



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de candidatos para ocupar, temporariamente, até a realização de concurso público, vagas de Cuidador Infantil e Auxiliar Odontológico especializado, utilizando-se como parâmetro a Lei Municipal nº 1.648/2006, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX do art. 37 da CF/88, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade do Município de Poço Fundo. Serão abertas inscrições para a seleção de candidatos ao exercício de função pública nas dependências/setores do Município de Poço Fundo/MG, nos termos deste edital.
- 1.2. Os candidatos às vagas poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos neste edital:
 - 1.2.1. Auxiliar Odontológico especializado: 01 (uma) vaga;
 - 1.2.2. Cuidador Infantil: 10 (dez) vagas.
- 1.3. O presente Processo Seletivo terá validade até a realização de concurso público, ou, de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar Odontológico com especialização em instrumentação cirúrgica	1	40 horas semanais	R\$ 1.480,57	Ensino médio e Curso de Especialização em instrumentação cirúrgica	R\$ 20,00
Cuidador Infantil	10	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período das 08 às 11h e das 12 às 17h, de segunda a sexta feira, localizada na Pça. Tancredo Neves, 3000 - Centro, no período de **03/02/2022 a 11/02/2022**. Não serão aceitas inscrições por procuração ou por qualquer outro meio que não seja estabelecido neste Edital.
- 3.2. O valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser recolhido na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas ou Banco Itaú, mediante o pagamento de boleto a ser emitido pela Prefeitura Municipal, devendo ser comprovado o pagamento no momento da inscrição.
- 3.3. O preenchimento dos dados no ato da inscrição é de total responsabilidade dos candidatos, sob as penas da lei.
- 3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 3.4.1. Comparecer na sede da Prefeitura Municipal durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;
 - 3.4.2. Preencher corretamente o Formulário de Inscrição em anexo.
 - 3.4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de ser indeferida sua inscrição:
 - 3.4.3.1. Ficha de inscrição fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente preenchida;
 - 3.4.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento de isenção;
 - 3.4.3.3. Cópia dos documentos pessoais;
 - 3.4.3.4. Comprovante de escolaridade e do curso de especialização, no caso do candidato interessado em concorrer para o cargo de auxiliar odontológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 3.5. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, que será feita publicado, no mural da Prefeitura Municipal e na internet no site oficial da prefeitura, bem como observar as datas previstas no cronograma deste Edital.
 - 3.6. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição, bem como, não será aceita inscrição sem a apresentação da documentação completa prevista no item 3.4.3.
 - 3.7. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da inscrição ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.
 - 3.8. **DA ISENÇÃO:** os candidatos que estiverem em condição de vulnerabilidade financeira poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, mediante preenchimento de ficha própria (**ANEXO IV** a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal, juntando laudo da Secretaria de Ação Social que comprove tal situação ou inscrição no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais).
 - 3.9. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:** o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Prefeitura Municipal, mediante solicitação simples (**ANEXO V**), a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no ato da inscrição.
 - 3.10. No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do (a) menor.
 - 3.11. A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim; o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.
 - 3.12. O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.
4. **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
 - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital promoverá a escolha de candidatos por meio de Prova Objetiva e experiência profissional.
 - 4.2. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à avaliação por meio de Prova Objetiva.
5. **DAS PROVAS OBJETIVAS**
 - 5.1. **DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
 - 5.2. A Prova Objetiva será aplicada no período da manhã, na data de **20/02/2022, das 8h às 11h.**
 - 5.3. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas.
 - 5.4. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma alternativa correta.
 - 5.5. O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste edital.
 - 5.6. As atribuições dos cargos estão dispostas no Anexo II deste edital.
 - 5.7. A ficha de inscrição está contida no Anexo III.
6. **DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**
 - 6.1. A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.
 - 6.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 80 (oitenta) pontos.
 - 6.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
 - 6.3.1. **APROVADO:** o candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva;
 - 6.3.2. **REPROVADO:** o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo;
 - 6.3.3. **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 6.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à prova.
 - 6.5. As provas objetivas terão o seguinte conteúdo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

CARGO	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
Cuidador Infantil	Português	10	3	30
	Matemática	5	2	10
	Conhecimentos específicos	10	4	40
	Experiência profissional	---	5 pontos por semestre	20
	Total =			100
Auxiliar Odontológico Especializado	Português	10	3	30
	Matemática	5	2	10
	Conhecimentos específicos	10	4	40
	Experiência profissional	---	5 pontos por semestre	20
	Total =			100

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. As Provas serão aplicadas na data e horário estipulados no subitem 5.2 deste Edital no Município de Poço Fundo/MG, com duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.2. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.
- 7.3. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br e no mural do Paço Municipal.
- 7.4. Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG poderá alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, bem como utilizar a estrutura física de Municípios vizinhos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br
- 7.5. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no local determinado para a realização das provas, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, usando máscara**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de um dos seguintes documentos originais com foto:
 - 7.5.1. Cédula de Identidade - RG;
 - 7.5.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - 7.5.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 7.5.4. Certificado Militar;
 - 7.5.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - 7.5.6. Passaporte.
- 7.6. Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 7.5 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.
- 7.7. Para a realização da prova, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados no item 9 deste Edital.
- 7.8. Os portões dos locais de prova serão fechados **10 (dez) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas - Horário Oficial de Brasília, ou seja, **7:50h, e NÃO SERÁ PERMITIDO, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos no local de provas após este horário.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 7.9. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova após o horário definido para início da mesma.
- 7.10. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, devendo proceder a ocorrência dos fatos por escrito.
- 7.11. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. **Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.**
- 7.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 7.13. O candidato só poderá se ausentar da sala após 30 (trinta) minutos do início das provas. No caso de término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas juntamente com o Caderno de Questões.
- 7.14. No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.
- 7.15. O candidato que necessitar alterar seus dados pessoais deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.
- 7.16. As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 8. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
- 8.1. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por semestre para os candidatos que comprovarem, por meio de documentação idônea emitida por instituições públicas ou privadas, experiência profissional nos cargos para os quais pretendem concorrer, limitado a 20 (vinte) pontos.
- 8.2. A documentação, para fins de comprovação da experiência profissional, deverá ser apresentada em seu original ou cópia autenticada.
- 8.3. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo poderá realizar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e, caso seja identificada alguma informação falsa, deverá eliminá-lo do certame e encaminhar as informações às autoridades competentes para investigação de possível ilícito penal.
- 9. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19**
- 9.1. Seguindo as orientações das autoridades quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.
- 9.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do processo seletivo público simplificado.
- 9.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações pelos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e por esse motivo devem ser cumpridas e respeitadas.
- 9.4. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, sendo necessário que o candidato mantenha o distanciamento social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 9.4.1. Não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
 - 9.4.2. Os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das provas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;
 - 9.4.3. Atender expressamente as orientações da equipe de aplicação de prova, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas, durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.
 - 9.5. O candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;
 - 9.6. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara;
 - 9.7. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
 - 9.8. As máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.
 - 9.9. O candidato poderá levar seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos; os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.
 - 9.10. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
 - 9.11. Por orientação das autoridades sanitárias, é vedado o consumo de alimentos na sala de provas. Em casos excepcionais, será analisado pelos fiscais, quando comprovada a extrema necessidade.
 - 9.12. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das provas.
 - 9.13. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas.
- 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
- 10.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e será disponibilizada através do Edital de Divulgação do Resultado Preliminar, a ser divulgado em data prevista no cronograma, no site www.pocofundo.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
- 11. DOS RESULTADOS**
- 11.1. O candidato será classificado de acordo com a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na experiência profissional.
 - 11.2. O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.
 - 11.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, será considerado o candidato que tiver a maior idade.
 - 11.4. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme previsto no cronograma, devendo ser afixado no mural da Prefeitura de Poço Fundo – MG e divulgado no endereço eletrônico www.pocofundo.gov.br,
- 12. DOS RECURSOS**
- 12.1. Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado à Comissão Organizadora, mediante formulário próprio fornecido por ela, conforme cronograma previsto.
 - 12.2. Não caberá recurso do resultado final, que será divulgado conforme cronograma previsto.
- 13. DA REMUNERAÇÃO**
- 13.1. A remuneração para os cargos dispostos neste Edital é aquele prevista no Plano de Cargos e Carreira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, no endereço eletrônico da Prefeitura de Poço Fundo/MG, www.pocofundo.gov.br, bem como no mural da prefeitura.
- 14.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico da Prefeitura de Poço Fundo/MG, www.pocofundo.gov.br, bem como no mural da prefeitura.
- 14.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
- 14.4. O Município de Poço Fundo/MG não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 14.5. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 14.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.7. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 3. e seus subitens deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade documental, nos termos previstos nos arts. 296 a 305 do Código Penal.
- 14.8. O candidato é responsável pela atualização dos seus dados durante a realização do Processo junto ao Prefeitura de Poço Fundo/MG, e após a homologação o candidato deverá comunicar o RH qualquer alteração de dados, enviando e-mail para rhocofundo@gmail.com ou comparecendo à Prefeitura, na Pça. Tancredo Neves, nº 3000 - Centro, durante o prazo de validade do Processo.
- 14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 14.10. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o Prefeitura.
- 14.11. O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 14.11.1. endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - 14.11.2. endereço residencial desatualizado;
 - 14.11.3. endereço residencial de difícil acesso;
 - 14.11.4. número de telefone incorreto e/ou desatualizado.
- 14.12. **O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não atender no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.**
- 14.13. O Município de Poço Fundo/MG reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Público Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 14.14. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado.
- 14.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Simplificado.
- 14.16. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura por meio do telefone (35) 3283-1234, ramal 204 ou 224, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.
- 14.17. **COVID19:** Caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, a prova poderá ser adiada e remarcada em momento oportuno, de acordo com as orientações sanitárias.
- 14.18. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.
- 14.19. As listagens classificatórias serão disponibilizadas no prédio da Prefeitura Municipal, além do endereço eletrônico da Prefeitura, conforme cronograma previsto, assim como a convocação para assumir a vaga.
- 14.20. Para ser contratado, o candidato deverá comprovar a idade mínima de 18 anos e fazer o exame admissional agendado pelo setor de RH na Prefeitura.
- 14.21. Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 02 de fevereiro de 2022

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/02/2022
Período de inscrições	03/02/2022 a 11/02/2022
Período de inscrições de condições especiais para provas (Lactantes)	03/02/2022 a 11/02/2022
Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição	03/02/2022 a 11/02/2022
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	14/02/2022
Divulgação da homologação das inscrições	14/02/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	15/02/2022
Resultado do recurso da homologação das inscrições	16/02/2022
Edital de convocação para a realização das provas objetivas	16/02/2022
Prova Objetiva	20/02/2022
Divulgação do gabarito	21/02/2022
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	22/02/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar	23/02/2022
Divulgação do resultado final	24/02/2022
Homologação do Processo Seletivo	24/02/2022
Convocação para Posse	25/02/2022
Previsão de Posse	28/02/2022
Previsão de entrada em exercício	01/03/2022

** Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal para a sua manutenção, o que será previamente divulgado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO (ENSINO MÉDIO + CURSO ESPECÍFICO)

I- PORTUGUÊS 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Cargo das classes de palavras; 6. Cargo do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras.

II- MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três.

III- CONHECIMENTO ESPECIFICOS

- Lei n °11.889.
- Processos de limpeza, assepsia, antissepsia, higienização, descontaminação e esterilização.
- Nomenclatura dos dentes
- Instrumentais
- Procedimentos
- Funções do auxiliar de saúde bucal e técnico em saúde bucal.

CARGOS: CUIDADOR INFANTIL (ENSINO FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Família e escola. 2. Desenvolvimento Infantil. 3. Repouso e sono. 4. Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. 5. Nutrição e Alimentação. 6. Higiene e cuidados corporais das crianças. 7. Saúde e bem-estar das crianças. 8. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 9. Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. 10. Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil/Creche. 11. Comportamento, disciplina e limites. 12. Inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar Odontológico com especialização em instrumentação cirúrgica

Requisitos: Curso específico em instrumentação cirúrgica e Ensino Médio completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições:

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Processar filme radiográfico;
- Verificar se toda equipe com a qual trabalha estão paramentados corretamente para o início do procedimento;
- Organizar a mesa cirúrgica e garantir que, no caso de qualquer mudança, os equipamentos estejam sempre a disposição do cirurgião;
- Realizar a esterilização dos materiais após as consultas;
- Outras atividades correlatas.

Cuidador Infantil

Requisitos: Ensino Fundamental completo

Carga horária: 40 horas semanais

- Atribuições:
- Desempenhar atividades relativas à higiene, segurança, diversão, descanso e alimentação de crianças;
- Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento de crianças;
- Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraldas e de roupas de crianças, quando necessário;
- Alimentar e auxiliar na alimentação de crianças, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros;
- Organizar os ambientes de acordo com as suas funções;
- Informar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças;
- Colaborar no recebimento e entrega de crianças;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO III **MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

EDITAL Nº 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: Feminino () Masculino () Endereço residencial:

_____ Telefone fixo: ()

_____ Telefone celular: () _____

E-mail pessoal: _____

2. INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Graduação. Área: _____

() Pós-graduação. Área:

Local: _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO IV

FICHA DE PEDIDO DE ISENÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, Edital 01/2022

Eu.....portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo - Edital 01/2022, que me enquadro em uma das situações abaixo, previstas nos itens 3.8.

() Comprovação para família de baixa renda - Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo. Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

() Comprovação da condição de desempregado - Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999. declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

() Comprovação de que não tem condições financeira e arcar com o pagamento. Declaro que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e no artigo 2º da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO V

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital 01/2022.

Eu.....portador do RG n°.
e inscrito no CPF sob o n°., declaro para fins de solicitação de
condição especial para realização das provas do Processo Seletivo - Edital 01/2022, que me enquadrado em
uma das situações abaixo, previstas nos itens 3.9, Necessito de condições específicas/ajuda técnica para
realizar a prova do Processo Seletivo Simplificado, edital 01/2022 para o cargo de
_____ para:

- () designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- () facilidade de acesso a(s) sala(s) de prova(s), banheiros e demais instalações relacionadas ao certame;
- () sala reservada para amamentação;
- () outros (especificar):_____

DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.
Nestes termos, pede deferimento em ____/____/20____.

(assinatura do candidato)